



Ofício **GP/DL/315/2026**

Florianópolis, 25 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 0179/2026, de autoria do Senhor Deputado Alex Brasil, sugerindo o encaminhamento de projeto de lei complementar para alterar o art. 57 da Lei Complementar nº 412/2008, a fim de assegurar a policiais penais, agentes de segurança socioeducativos, policiais civis e servidores da perícia oficial a redução de cinco anos no tempo de contribuição para aposentadoria, quando acometidos por moléstias graves previstas na Lei Federal nº 7.713/1988.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

